

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI ERRATA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025*

A Câmara Municipal de Acari/RN torna público que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Início do Recebimento das Propostas: 17/03/2025 - às 08h.

Limite de Entrega de Propostas: 20/03/2025 - às 08h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 20/03/2025 - das 08h01 às 14h30.

O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Acari/RN, 12 de março de 2025.

Romeu Fernandes Dantas de Sales
Agente de Contratação

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 05715724

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Acari/RN torna público que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica nº 008/2025, cujo

objeto é contratação de pessoa jurídica para confecção de galeria, comendas, crachás, quadros e outros produtos personalizados para solenidades e melhoria da identidade visual da Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Início do Recebimento das Propostas: 17/03/2025 - às 09h.

Limite de Entrega de Propostas: 20/03/2025 - às 09h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 20/03/2025 - das 09h01 às 15h30.

O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Acari/RN, 13 de março de 2025.

Romeu Fernandes Dantas de Sales
Agente de Contratação

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 12022858

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I. Nº 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com sede na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN.

CONTRATADA: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA - CNPJ: 18.336.780/0001-00, com sede Rua Júlio de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Castilhos, nº 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Bodó/RN, no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no período de 25 a 28 de março de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.001 – Câmara Municipal. ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.

Bodó/RN, 13 de março de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIA ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 03507325

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
- DISPENSA Nº 013/2025**

PROCESSO Nº 017/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de fevereiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ULTRA CABO - ME, CNPJ: 14.698.516/0001-66, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para

o fornecimento de acesso à Rede Mundial de Computadores - INTERNET para Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00126366

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
- DISPENSA Nº 012/2025**

PROCESSO Nº 016/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de fevereiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 59.478.686/0001-73, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do município de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$ 19.965,84 (dezenove mil novecentos e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos

Contratado: 49.852.315 MARIA JOSILENE FERREIRA, CNPJ/CPF sob o nº 49.852.315/0001-56.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

CAMPO GRANDE/RN, em 13 de março de 2025.

Biênio 2025-2026

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 70322855

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
12/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONFECÇÃO DE 04 PLACAS EM ACRÍLICO COM IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES PARA UTILIZAÇÃO NA BANCADA DO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65852385

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
002/2025 - CMCR/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.
000008/2025 - CMCR/RN**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, com sede Avenida Senador João Câmara, 132, Centro, Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF/MF nº. 444.xxx.xxx-20, residente e domiciliado em Campo Redondo/RN, considerando o julgamento da Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 000008/2025 -

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CMCR/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de água mineral natural sem gás e gás de liquefeito de petróleo (GLP), dos Itens especificados no Termo de Referência, anexo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2025 - CMCR/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DEPOSITO DE BEBIDA REINALDO LTDA. ME

CNPJ/MF nº.: 57.899.475/0001-89

Endereço: Avenida Senador João Câmara, 132, Centro, Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000

Representante Legal: Walison Pereira Reinaldo

Contato: (84) 9 8127-0768

E-mail: joelmacarlosed@gmail.com

ITEM 01 - Gás liquefeito de petróleo - GLP, no cilindro de 13kg, fornecido mediante reposição de cilindros vazios / Copa gás / Unidade - 12 / R\$ 115,00 / TOTAL R\$ 1.380,00 / ITEM 02 - Água mineral natural sem gás, embalagem: plástica e retornável - garrafão 20 l - CATMAT 445485 / Gota de Cristal / Unidade - 250 / R\$ 11,50 / TOTAL R\$ 2.875 / VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.255,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO

5.1. A validade da - Ata de Registro de Preços será de 12 (DOSE) MESES, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos fixados no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o Decreto Legislativo nº. 002/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração do Poder Legislativo.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.10. A Administração do Poder Legislativo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Poder Legislativo a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do Poder Legislativo e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Redondo/RN, 10 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente / Contratante

DEPOSITO DE BEBIDA REINALDO LTDA. ME

CNPJ/MF nº.: 57.899.475/0001-89

WALISON PEREIRA REINALDO

Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 20383785

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2ª CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO 000005/2025 - CMCR/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.
000011/2025 - CMCR/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000005/2025 - CMCR/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. Lauro Santos de Araújo, comunica aos participantes da Dispensa de Licitação nº. 000005/2025 - CMCR/RN que, por meio desta, CONVOCA a empresa ASSESI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 14.769.245/0001-92, interessada e habilitada, provisoriamente em segundo lugar, para realização de Prova de Conceito - PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas para comprovação e validação do sistema ao Termo de Referência, sob pena de não ser contratada caso não apresente as condições exigidas.

A Prova de Conceito - PoC ocorrerá no dia 18/03/2025, a partir das 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida Senador João Câmara, nº. 132, Centro, Campo Redondo/RN - CEP 59.230-000, e será conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 017/2025 - CMCR/RN, que dispõe sobre a Nomeação de Membros para Realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo para contratação de serviços de locação de software para o gerenciamento e controle do site oficial da câmara municipal de Campo Redondo/RN,

inclusos os serviços de manutenção e organização.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 13 de março de 2025.

LAURO SANTOS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 30571421

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 013/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 20020001/25, na modalidade Dispensa sob o número 011/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Tablets para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 30.199.141/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 19/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica(PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

MARIA DA PAZ FONSECA - EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 60562520

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 014/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 20020002/25, na modalidade Dispensa sob o número 012/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar no plenário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 57.642.966/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 61.276,00 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 19/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica(PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER - GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 22387603

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 015/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 25020001/25, na modalidade Dispensa sob o número 013/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: AVF COMÉRCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 53.529.918/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 49.645,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 13 de março de 2025.

Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2025

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO - AVF COMERCIO E SERVICO LTDA

SIDNEY TELES DE MENEZES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 42318554

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas Natal/RN - Brasília/DF, ida e volta para a Marcha dos Vereadores que ocorrerá entre os dias 22 a 25 de abril, na cidade de Brasília/DF. da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

CREDOR: Empresa J.J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.171.580/0001-61

VALOR: R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 0006032025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, durante o período de 14 a 18 de março de 2025, até as 23h59min, com o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN. Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>.

Encanto/RN, 13 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Republicado por incorreção

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 58562561

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Republicado por incorreção

A Camara Municipal de Extremoz/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 14/03/2025 a 18/03/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeos e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Extremoz/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comprascaramaextremozrn2025@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: comprascaramaextremozrn2025@outlook.com

Extremoz/RN, 13 de Março de 2025.

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 35575383

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ AVISO

A Camara Municipal de Extremoz/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 14/03/2025 a 18/03/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de espaço de programação em canal aberto de televisão digital, devidamente outorgado pelo ministério das comunicações e com cobertura de sinal em todo o município de Extremoz/RN, destinado à veiculação diária da produção da tv câmara, a fim de atender às necessidades da câmara municipal de Extremoz/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comprascaramaextremozrn2025@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: comprascaramaextremozrn2025@outlook.com

Extremoz/RN, 13 de Março de 2025.

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 65580251

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 13030001/2025

Objeto: Contratação de serviços para a inscrição de servidores do Poder Legislativo Municipal na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025.

Contratante: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001 80.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Contratada: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS,
Endereço: Q SGAN 601, S/N, ASA NORTE, BRASILIA/DF,
CEP: 70.830-010, CNPJ/MF: 00.703.157/0001-83.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Regramento Legal:
Lei 14.133/2021, Art. 74, caput. (PNCP).

Felipe Guerra- RN, 13 de março de 2025.

Maria Eliete da Silva

Agente de Contratação

de provimento em comissão de Contador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS

Presidente

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 14372374

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Contador no quadro de Comissionados da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o início da gestão do Biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR ANDERSON GUILHERME DA SILVA BARBOSA, inscrito no CRC 014032/0, para exercer o cargo

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 45443154

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o email licitacaocamaraflorania@gmail.com, conforme Termo de Referência que pode ser solicitado no email supramencionado, ou ainda presencialmente na Câmara Municipal de Florânia/RN no horário das 07:00 às 13:00 H. (Período para apresentação das propostas de 14/02/2025 a 18/02/2025 - às 23:59h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa n.º 02/2025,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Processo Administrativo n.º 01001.000001/2025.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Demais informações, contidas no Edital supramencionado.

Câmara Municipal de Florânia em 13 de março de 2025

José Maria Câmara Cassiano

Agente de Contratação Designado

Por 005/2025 - CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 03187486

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060302/2025

OBJETO: A Câmara Municipal de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 14/03/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 13 horas do dia 19/03/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 060302/2025 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade Serviço de manutenção geral em ar condicionado da câmara municipal de Francisco Dantas, e entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.cmfranciscodantas.rn.gov.br, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: camaramfd@gmail.com. Antonio LucyCleson Medeiros Guerra, Agente de Contratação. DATA: 12.03.2025

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
Código Identificador: 28711352

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120301/2025

OBJETO: A Câmara Municipal de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 14/03/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 13 horas do dia 19/03/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 120301/2025 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade Fornecimento de licença de uso e prestação de serviços de software de gestão, automação de processos legislativos e sistema de votação eletrônica, e entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.cmfranciscodantas.rn.gov.br, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: camaramfd@gmail.com. Antonio LucyCleson Medeiros Guerra, Agente de Contratação. DATA: 12.03.2025

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
Código Identificador: 62701146

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060301/2025

OBJETO: A Câmara Municipal de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 14/03/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 13 horas do dia 19/03/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 060301/2025 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade referente a produção de materiais gráfico para Câmara municipal de Francisco Dantas/RN, e entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.cmfranciscodantas.rn.gov.br, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

camaramfd@gmail.com. Antonio LucyCleson Medeiros Guerra, Agente de Contratação. DATA: 12.03.2025

Casa Legislativa.

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
Código Identificador: 12262000

Resolve,

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA N° 32/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. IGOR GUSMÃO FERRAZ DE ARAÚJO, portador do CPF/MF nº 104.676.914-60, ao cargo de assessor jurídico.

Resolve,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. WAGNER DE ANDRADE CAMARA, portador do CPF/MF nº 032.131.504-95, do cargo de assessor jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 13 de março de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 83171252

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 50375802

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA N° 34/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA N° 33/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. MATEUS ALEXANDRE ALVES GOMES DA SILVA, portador do CPF/MF nº 700.728.394-22, do cargo de diretor.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 13 de março de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 21288304

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

**PORTARIA 10/2025 REPUBLICA -SE POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 10/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 66335237

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU/RN - CNPJ: 08.492.795/0001-04, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaú/RN.

Contratado: MARCELO GALVÃO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, - CNPJ: 41.457.832/0001-19, localizada na Rua Doutor Mucio Galvão, nº 436 sala 1 - Bairro Vermelho - Natal-RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO DO DIREITO MUNICIPAL, CONSISTENTE EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ANALISE DE LEIS ORDINÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU/RN.

Valor global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026

Orçamento Geral do Município

Órgão: 01 - Poder Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr, José Eugênio Galvão , portador do CPF: 035.985.644-65 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipanguaçu/RN, 14 de março de 2025.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 75732637

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. LUAN JEFERSON SIQUEIRA CABRAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado na Contadoria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 20501336

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO PAULO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

Ipanguaçu, além de tratar de questões pessoais de sua atuação política.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 13 de março de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 34538403

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2025

PORTRARIA Nº 034/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor, JOSIMAR LOPES, vereador da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 14 de março de 2025, para participar de uma reunião no Partido Liberal (PL). Durante este encontro, serão discutidos assuntos de interesse para o município, visando à busca de recursos para o desenvolvimento de

Lohanny Maria De Melo Dantas

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 80441538

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2025

PORTRARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor, BRAULIO BRUNO DA COSTA, vereador da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 14 de março de 2025, para participar

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

de uma reunião no Partido Liberal (PL). Durante este encontro, serão discutidos assuntos de interesse para o município, visando à busca de recursos para o desenvolvimento de Ipanguaçu, além de tratar de questões pessoais de sua atuação política.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 13 de março de 2025.

Lohanny Maria De Melo Dantas

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 12212513

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa 41.168.940 DAMIAO DIOGO BEZERRA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.168.940/0001-71, para a Contratação de empresa para fornecimento de tinta e toner para recarga das impressoras, atendendo as necessidades da câmara municipal de lagoa de pedras/RN. ancorado no caput do art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de Fevereiro de 2025.

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 73752368

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2025

CONTRATO Nº 13/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 11/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADA: 41.168.940 DAMIAO DIOGO BEZERRA

CNPJ nº: 41.168.940/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta e toner para recarga das impressoras, atendendo as necessidades da câmara municipal de lagoa de pedras/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ TOTAL: R\$ 16.600,20
(Dezesseis mil e seiscentos reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentaria: 01 01- projeto atividade: 2.001 manutenção das atividades da camara municipal ficha de despesa: 33903000 - material de consumo - fonte de recurso: 1500000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 03 de Março de 2025 a 02 de Março de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2025 a 18 de Fevereiro de 2026

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 41830177

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20259015/2025

CONTRATO N° 20259015/2025

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 68642713

ORIGEM: DISPENSA Nº 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/202 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2025

CONTRATADA: GEFSON CARLOS DA SILVA HONORATO

CNPJ Nº 17.676.382/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de provedor de internet, fibra óptica, velocidade de 400 megabites com 02 roteadores, para ser instalada na câmara municipal de Lagoa de pedras/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DIREÇÃO CINEMATOGRÁFICA E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE ROTEIROS, COBERTURA DE EVENTOS E SESSÕES LEGISLATIVAS, ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA MESA DIRETORA, FORNECIMENTO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO E AUDIOVISUAL, E SUBLAÇÃO DE APRESENTADORES DE RÁDIO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 19/03/2025, com fase de lances das 08H01 ÀS 14H01 DO DIA 19/03/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail:
camaramunicipalln@yahoo.com.br.

solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail:
camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2025

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2025

]

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 75272541

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA, INTELIGÊNCIA DIGITAL E JORNALISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS, GESTÃO DE MÍDIA E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CASA LEGISLATIVA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, REVISÃO DE DISCURSOS, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÍDIA, ACOMPANHAMENTO DE SESSÕES LEGISLATIVAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H30 DO DIA 19/03/2025, com fase de lances das 08H31 ÀS 14H31 DO DIA 19/03/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 61882188

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

RESOLVE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica **inexigível** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2025.

Dê ciência e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2025

CREADOR: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 14.242.005/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 11048626

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0008/2025**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 14.242.005/0001-35).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 26751113

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0012/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0008/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 62364600

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM SEDE NA AV. CORONEL JOSE BEZERRA, 203, SALA 02, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000. CNPJ Nº 14.242.005/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de março de 2025 até 09 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM SEDE NA AV. CORONEL JOSE BEZERRA, 203, SALA 02, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000. CNPJ Nº 14.242.005/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de março de 2025 até 09 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 87336880

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: TERRA BIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.953.070/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Infra Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas e em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 14 de março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 56057202

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 003/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 11030003/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), junto a L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 12 de março de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 46820202

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 11030003/25 - INEXIGIBILIDADE n.º 007/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 12 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 05162757

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
007/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para

participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90

VALOR.....: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 12 de março de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 37326381

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 043/2025 - CMP/GP, DE 06
DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 1 diária (uma) SEM PERNOITE ao(à) Servidor (a) Wilnaia Patrícia de Araújo para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento da Servidora Wilnaia Patrícia de Araújo ao TCE, no dia 11 de março de 2025 em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 11 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 46782550

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2025 - CMP/GP, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 1 diária (uma) SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Romisélia Araújo para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento da Vereadora Romisélia Araújo a SETHAS (Secretaria de Estado de Trabalho, Habitação e da Assistência Social), em Natal/RN, dia 12/03 do presente ano.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 10 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 46283404

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2025 - CMP/GP, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 diária (uma) SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Rogeria Layane Caldas Dantas para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento da Vereadora Rogeria Layane Caldas Dantas a CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), dia 12/03 do presente ano, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 10 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 85465828

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2025 - CMP/GP, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 diária (uma) SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Wellington Araujo Silva para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do Vereador Wellington Araujo Silva a CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), dia 12/03 do presente ano, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 10 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 54553173

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025*

Diante da análise técnica e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste órgão, **DETERMINO** que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35 para Serviço prestado no fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP, com o valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Em respeito ao disposto no art 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor dese despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2025*

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

*Republicado por Incorreção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 82534053

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2025*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Agente de contratação e equipe de apoio desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35, para Serviço prestado no fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2025*

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

*Republicado por Incorrção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 30851134

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
06/2025*

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO

RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35.

OBJETO: fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07/02/2025*

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

*Republicado por Incorrção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 30851134

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
06/2025*

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável referente à Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35 para Serviço prestado no fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP, com o valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Consta nos autos do processo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade competente para ratificação do objeto desse processo administrativo e devida publicidade

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2025*

*Republicado por Incorrção

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

*Republicado por Incorrção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 51561231

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
07/2025***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN,
CNPJ: 24.199.291/0001-57.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº
08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos
reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07/02/2025*

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 30883076

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025***

Diante da análise técnica e do parecer favorável emitido
pela assessoria jurídica deste órgão, **DETERMINO** que se
proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,
referente à Contratação direta da pessoa jurídica
COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE,
inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81 para
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP, com o valor estimado de
R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art 72 da Lei 14.133/2021,
AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
realizada com fundamento no art. 74 da Lei nº
14.133/2021.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor dese
despacho e de seu contrato, por extrato, conforme
estabelece o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2025*

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

*Republicado por Incorrção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 73680063

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2025*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Agente de contratação e equipe de apoio desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2025*

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

*Republicado por Incorreção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 04763350

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025*

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável referente à Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81 para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP, com o valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Consta nos autos do processo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade competente para ratificação do objeto desse processo administrativo e devida publicidade

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2025*

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 54580114

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2025 - CMRS

Dispõe sobre a nomeação de servidores em Cargo de Confiança ou em Comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor do Cargo de Confiança ou em Comissão abaixo relacionado:

I. Francisco Elias Pereira Junior, portador do CPF sob o nº 703.XXX.XXX-86, para o cargo de Controlador Interno;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 13 de março de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 25777388

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
AVISO

Processo Administrativo nº 0012/2025

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, situada na Rua Nina Negreiros, 100, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para o fornecimento de Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados por meio eletrônico.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de

mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 16.672,36 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Menor Orçamento Apresentado Por: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVICOS GRÁFICOS EIRELI - CNPJ: 21.941.896/0001-83, com o valor total de R\$ 16.360,00

Informações e Esclarecimentos: licitacaocmrf@gmail.com ou (84) 3373-2100.

Rodolfo Fernandes/RN, em 13 de março de 2025

Alan Cassio Monteiro Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 34847783

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

AVISO

CONVOCAÇÃO

REFERENTE À DISPENSA N.º 010/2025 DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN

INTERESSADA: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVICOS GRÁFICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação a seguir: 1 - atos constitutivos da pessoa jurídica, 2- CNPJ, 3 - regularidade fiscal perante o fisco federal, estadual e municipal, 4 - certidão negativa trabalhista, 5 - regularidade junto ao FGTS; 6 - Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial; 7 - Alvará de Licença de Funcionamento; 8 - Comprovante de Inscrição Estadual; 9 - Documentos pessoais do representante (RG e CPF); e Comprovante de residência do representante, declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) e uma nova proposta com a data atual, para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, em 13 de março de 2025

Alan Cassio Monteiro Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 30547784

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.230/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.230/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto a Sra. Maria Bernadete de Medeiros Martins, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 005/2020, de 29 de julho de 2020, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto a Ilmo. Sra. Maria Bernadete de Medeiros Martins, pelos relevantes serviços prestados à Educação de nossa Cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 23 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 01623038

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.231/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.231/2024

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Avanira Ferreira de Moura.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo
em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado
com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de
São João do Sabugi-RN a Sra. Avanira Ferreira de Moura,
pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do
Sabugi /RN, 23 de outubro de 2024.

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 71718426

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.232/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.232/2024

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Jandson Cayon Araújo de Souza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo
em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado
com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de
São João do Sabugi-RN ao Sr. Jandson Cayon Araújo de
Souza, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do
Sabugi /RN, 06 de novembro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 14028845

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.233/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.233/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda “João Emídio de Lucena” (Tenente Lucena) ao Sr. Aldo Paiva de Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2017, de 1º de agosto de 2017, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Aldo Paiva de Medeiros, pelos inúmeros serviços prestados à cultura sabugense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 20 de novembro de 2024.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 34547573

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.234/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.234/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda “José Geraldo de Medeiros (Sassá)” ao Sr. Jadiel Luís Dantas de Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 004/2023, de 29 de maio de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Art. 1º Fica concedida a Comenda "José Geraldo de Medeiros (Sassá)" ao Sr. Jadiel Luís Dantas de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados ao esporte sabuguiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 20 de novembro de 2024.

ALEX-SANDRO ALVES

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 58176362

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.235/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.235/2024

Concede
Título de Cidadã Honrária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Glícia Araújo de Azevedo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honrária de São João do Sabugi-RN a Sra. Glícia Araújo de Azevedo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi /RN, 20 de novembro de 2024.

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 03176022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda João José de Medeiros ao Sr. Davi Medeiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

observado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 011/2017, de 12 de dezembro de 2017, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 011/2017, de 12 de dezembro de 2017, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda João José de Medeiros ao Sr. Davi Medeiros pelos relevantes serviços prestados junto a Organizações da Sociedade Civil no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 20 de novembro de 2024.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 73516240

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.237/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.237/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda João José de Medeiros ao Sr. José de Arimatéia Dantas de Medeiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda João José de Medeiros ao Sr. José de Medeiros ao Sr. José de Arimatéia Dantas de Medeiros pelos relevantes serviços prestados junto a Organizações da Sociedade Civil no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 20 de novembro de 2024.

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 76238872

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda "Mulheres que Inspiram" a Sra. Edkalb de Medeiros Garcia e Mariz.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o artigo 1º da Resolução nº 005/2023, de 31 de maio de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Mulheres que Inspiram" a Sra. Edkalb de Medeiros Garcia e Mariz, como forma de reconhecimento e valorização pelo seu trabalho, e cuja atuação exemplar inspira outras mulheres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 20 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 70538082

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.239/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.239/2024

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Maria de Lurdes Lúcio Virgílio da Nobrega.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria de Lurdes Lúcio Virgílio da Nobrega, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi /RN, 20 de novembro de 2024.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 50346086

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.240/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.240/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. José Edson da Nobrega.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. José Edson da Nobrega, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi /RN, 20 de novembro de 2024.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 17585786

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.241/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.241/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas a Sra. Alcilene Maria de Medeiros e Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 003/2023, de 12 de abril de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas a Sra. Alcilene Maria de Medeiros e Silva pelos relevantes serviços prestados à saúde neste município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 20 de novembro de 2024.

ALEX-SANDRO ALVES

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 02241734

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.242/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.242/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto ao Sr. Wonderland Robson Mariz de Medeiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 005/2020, de 29 de julho de 2020, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto a Ilmo. Sr. Wonderland Robson Mariz de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à Educação de nossa Cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 20 de novembro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 88882304

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.243/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.243/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Suenyra Nóbrega Soares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Suenyra Nóbrega Soares, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

contrário.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Ana Santana dos Santos Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi /RN, 20 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA APARECIDA MORAIS DE ARAÚJO

VEREADORA-AUTORA

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 04778507

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.244/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.244/2024

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Ana Santana dos Santos Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi /RN, 27 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 34147375

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.245/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.245/2024

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Franquêlio Bezerra da Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Françuelo Bezerra da Costa, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi /RN, 27 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 13072463

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.246/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.246/2024

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Maria Rosilene de Medeiros Fernandes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria Rosilene de Medeiros Fernandes, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi /RN, 27 de novembro de 2024.

CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 47302738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Campestre.

CONTRATADA: JBR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.474.670/0001-36.

OBJETO: Rescisão do "Contrato Administrativo" nº 06/2025, originário do Processo de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, instaurada objetivando o contrato da empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades básicas e administrativas da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 12 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26487627

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Campestre.

CONTRATADA: KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.991.341/0001-22

OBJETO: Rescisão do "Contrato Administrativo" nº 07/2025, originário do Processo de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, instaurada objetivando fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades básicas e administrativas da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 13 de março de

2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72022158

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita no CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATANTE: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.327.979/0001-40.

OBJETO: Rescisão do "Contrato Administrativo" nº 08/2025, originário do Processo de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, instaurada objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a preparação de alimentos, pequenas refeições, chás, cafés e lanches para Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 13 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26021044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita no CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATANTE: ULTRA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.787.682/0001-62.

OBJETO: Rescisão do "Contrato Administrativo" nº 09/2025, originário do Processo de Licitação - DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

DE LICITAÇÃO nº 004/2025, instaurada objetivando Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de manutenção de equipamentos de segurança e de videomonitoramento existente na Câmara Municipal de São José do Campestre.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 13 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 51124638

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita no CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATANTE: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Rescisão do "Contrato Administrativo" nº 10/2025, originário do Processo de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, instaurada objetivando Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de uso de sistema web integrado, abrangendo os módulos de Contabilidade, Compras e Contratos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado, e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), ouvidoria, Protocolo, com o objetivo de atender as demandas administrativas e operacionais, proporcionando modernização, otimização e automação de processos internos, assegurando eficiência, segurança e conformidade legal e transparência na gestão pública da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 13 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 17113881

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210230016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita sob o CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATADA: ISMAEL FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrito sob o CNPJ nº 17.873.994/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria contábil para câmara municipal.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 13 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 31188521

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14090001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita sob o CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATADA: FERNANDES BRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito sob o CNPJ nº 28.091.062/0001-75.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de São José do Campestre.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 13 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 68613884

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
Nº 075/2025 - GP

Nomear o Pregoeiro da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Henrique Batista de França, portador do CPF Nº 105.609.834-17, RG 3.104.685 SSP/RN, do cargo comissionado de Pregoeiro desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC1, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 13/03/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, RN, 13 de janeiro de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 40283840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 004/2025.

Dispõe sobre a adoção de Jornada de Trabalho diferenciada em Regime Híbrido no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, incisos II, V, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o art. 41 da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços de qualidade no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a existência de servidores que não necessitam estar diariamente, in loco, nas dependências da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, podendo laborar, diante da natureza do cargo e/ou função, parcialmente, via home office;

CONSIDERANDO que o teletrabalho já tem previsão expressa na Lei Federal nº 12.551/2011, que modificou o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), equiparando o trabalho realizado no estabelecimento do empregador ao trabalho à distância, o que veio a ser, posteriormente, ratificado com a reforma trabalhista prevista na Lei nº 13.467/2017;

CONSIDERANDO que a pandemia abriu o leque de opções e oportunizou ao serviço público a possibilidade de adoção de jornadas de trabalho sem a necessidade do comparecimento presencial, diariamente, do servidor, no entanto, viabilizando a continuidade na prestação do serviço público, atendendo ao princípio constitucional administrativo basilar da eficiência;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade e da moralidade, e por fim, a necessidade de estabelecer medidas que visem preservar os interesses funcionais sem afetar os princípios que regem a Administração Pública;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As atividades dos servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN podem ser executadas, parcialmente, fora de suas dependências, sob a denominação de Regime Híbrido de Trabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas neste DECRETO.

Art. 2º. Para fins de que trata esse DECRETO, define-se:

I - Regime Híbrido de Trabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota e presencial;

II - Gestor da Unidade: pessoa responsável pela gestão do contrato de trabalho do servidor atuante no Regime Híbrido de Trabalho, nesse caso, o Diretor Administrativo dessa Casa Legislativa fica responsável pela Gestão da Unidade;

III - Home Office: é um termo emprestado do inglês que é utilizado para descrever o trabalho realizado em casa.

Art. 3º. São objetivos do Regime Híbrido de Trabalho:

I - Racionalizar atividades, condições de trabalho e alocação de recursos;

II - Contribuir para a redução dos custos decorrentes do trabalho presencial;

III - Aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;

IV - Promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;

V - Economizar tempo, dar mais conforto e qualidade e eficiência aos serviços prestados pelos servidores, tendo em vista que algumas funções e/ou cargos pela própria natureza não necessitam estar diariamente nas dependências desta Casa Legislativa;

VI - Contribuir para melhoria de programas socioambientais, com diminuição de poluentes e a redução do consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Legislativo Municipal;

VII - Ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

VIII - Promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

IX - Estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação.

Art. 4º. A adoção do Regime de Trabalho Híbrido de Trabalho é facultativa, a critério da Administração do Poder Legislativo Municipal e restrita às atribuições em que seja possível mensurar, objetivamente, o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO REGIME HÍBRIDO DE TRABALHO

Art. 5º. Inicialmente ficam os seguintes incluídos no Regime Híbrido de Trabalho:

- a) Assessor Jurídico;
- b) Assessor Contábil;
- c) Diretor Financeiro;
- d) Controlador;
- e) Pregoeiro;
- f) Coordenador de Compras e Contratos;
- g) Assessor Especial da Presidência;
- h) Diretor de Departamento Pessoal;

Parágrafo Primeiro. Os cargos acima, diante da própria natureza das funções, não necessitam estar diariamente na Casa Legislativa, podendo cumprir suas tarefas e resultados por meios eletrônicos, reportando-se diretamente ao Gestor da Unidade e/ou ao Presidente, aos quais podem cobrar relatórios diários do trabalho exercido.

Parágrafo Segundo. O servidor em Regime Híbrido de Trabalho terá sua jornada de trabalho controlada por meio do atendimento das tarefas e serviços executados, ou seja, avaliando-se o cumprimento das obrigações de trabalho solicitadas, reportando-se ao Gestor da Unidade.

Art. 6º. São Regimes de Trabalho Híbrido:

I - Predominantemente Presencial: regime em que o servidor realiza parte de suas atividades presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e parte de forma remota;

II - Predominantemente Remoto: regime em que o servidor executa as suas atividades de forma remota, preponderantemente fora das dependências da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN, devendo cumprir expediente presencial no mínimo 3 (três) dias por mês;

§ 1º. A adoção de ambos os regimes de trabalho previstos nesse artigo, deve observar os seguintes aspectos:
a) a natureza das atividades compatíveis com o Regime de Trabalho Híbrido;
b) a potencial redução de custos operacionais;

§ 2º. Faculta-se ao servidor em trabalho híbrido que, sempre que houver necessidade, execute suas tarefas nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 7º. São modalidades de trabalho híbrido:

I - Regular: modalidade em que o servidor executa suas atividades durante o horário de expediente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN, observada a sua jornada de trabalho;

II - Flexível: modalidade em que o servidor executa suas atividades em horário diferente ao expediente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN;

III - Especial: modalidade a que, por ato do Presidente, servidores podem ser submetidos, em virtude de situações de emergência, calamidade pública ou excepcional necessidade.

§ 1º. As atividades a serem executadas pelo servidor, independente da modalidade de trabalho híbrido, serão as mesmas desenvolvidas no trabalho presencial.

§ 2º. As modalidades de trabalho híbrido aplicam-se, no que couber, aos regimes predominantemente presencial e predominantemente remoto.

Art. 8º. Constituem deveres do servidor em trabalho híbrido:

I - Demonstrar os comportamentos e apresentar os resultados;

II - Atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN, sempre que houver necessidade, interesse público ou conveniência da Administração;

III - Manter a localidade de realização do trabalho híbrido e os telefones de contato permanentemente atualizados;

IV - Consultar diariamente, nos dias úteis, os meios de comunicação oficiais da Câmara de Vereadores do

Município de São Miguel do Gostoso/RN e responder às demandas solicitadas, de acordo com a modalidade de trabalho;

V - Manter a Presidência da Câmara de Vereadores e/ou o Gestor da Unidade informada acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - Reunir-se com os vereadores e/ou funcionários, em horário de expediente previamente acordado, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VII - Cumprir as atividades de forma direta, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento das atividades estabelecidas;

VIII - Atender à solicitação para participação em reuniões, cursos ou eventos, virtuais ou presenciais;

IX - Manter-se atualizado acerca de dispositivos legais, regimentais e atos normativos, de decisões e orientações técnicas ou outras informações que digam respeito, direta ou indiretamente, à sua atividade funcional;

X - Providenciar, às suas custas, as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho híbrido, de forma adequada e ergonômica, não podendo valer-se de eventuais deficiências dessas estruturas como escusa para o descumprimento do trabalho;

XI - Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação.

Art. 9º. A realização do Regime Híbrido de Trabalho é vedada aos servidores que tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação.

Art. 10. Caberá ao Presidente dessa edilidade designar outros servidores para o Regime Híbrido de Trabalho, devendo por meio de Portaria informar o nome do servidor e sua respectiva função.

Art. 11. Os servidores em Regime de Trabalho Híbrido não podem ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, ficando a cargo do Presidente, dentro do poder discricionário da Administração, conceder ou revogar, por meio de Portaria, o Regime Híbrido de Trabalho, a fim de se enquadrar nos termos deste DECRETO.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Semestralmente, será feita uma avaliação de desempenho pelo Gestor da Unidade, ocasião na qual se emitirá relatório circunstanciado sobre as atividades do servidor subordinado ao Regime Híbrido de Trabalho e se opinará pela manutenção ou não do regime diferenciado, cabendo ao Presidente a decisão final.

Art. 13. Poderá, a qualquer momento, o Presidente revogar o ato concessório do Regime Híbrido de Trabalho.

Art. 14. O servidor submetido ao Regime Híbrido de Trabalho deverá dispor de meios de contatos atualizados e fornecido ao órgão concedente, a exemplo da ferramenta do WhatsApp, nº de telefone, e-mail, dentre outros, a fim de que seja possível o contato imediato com os demais servidores do Legislativo Municipal.

Art. 15. O servidor do Regime Híbrido de Trabalho poderá, a qualquer momento, solicitar o retorno ao trabalho, integralmente presencial, sem necessidade de justificar suas razões.

Art. 16. Incumbe ao Presidente, podendo contar com apoio técnico, a tomada de decisões sobre o Regime Híbrido de Trabalho, podendo criar normas complementares a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às suas necessidades.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 18. Os atos necessário à operacionalização deste DECRETO poderão ser regulamentados por Portaria.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Este DECRETO entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, 25 de fevereiro de 2025.

JEAN RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA

Código Identificador: 37275233

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO - 005/2025.

Disciplina a carga horária, controle de frequência e atividade externas do Assessor Parlamentar, no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, incisos II, V, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o art. 41 da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a existência de servidores que não necessitam estar diariamente, in loco, nas dependências da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, podendo laborar, diante da natureza do cargo e/ou função, parcialmente, em atividade externa;

CONSIDERANDO, por analogia, o disposto nos artigos 44, 74, 98, 116, inciso X, 117, inciso I, 138 e 139 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais, ajustando o controle de frequência dos servidores, possibilitando agilizar e tornar eficazes a supervisão e a fiscalização dessas atividades;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade aos princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de flexibilização do horário de trabalho dos servidores, compatibilizando necessidades individuais às especificidades do serviços;

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este DECRETO tem objetivo de estabelecer a jornada de trabalho e permitir maior controle das atividades dos Assessores Parlamentares, visando cumprir o princípio da transparência.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Art. 2º. As atividades dos servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN podem ser executadas, parcialmente, fora de suas dependências, sob a denominação de Atividade Externa, em decorrência da natureza do cargo.

Art. 3º. Os Assessores Parlamentares, em quaisquer níveis, possuem carga horária de trabalho especificada na Lei Municipal nº 438/2022.

Art. 4º. Os Assessores Parlamentares poderão cumprir sua carga horária interna ou externamente, em qualquer dia da semana, de acordo com a determinação de cada Vereador.

Art. 5º. As horas trabalhadas deverão ser registradas em livro de ponto.

Art. 6º. O controle de ingresso e saída dos Assessores Parlamentares, serão registrados em livro de ponto individual, ao qual ficará no gabinete de seu respectivo Vereador, cujo será o seu Chefe imediato, cabendo-lhe, a este último, fornecer ao Diretor de Departamento Pessoal da Edilidade cópia da frequência mensal do seu Assessor Parlamentar, para fins do controle de frequência.

Art. 7º. Em caso de trabalho externo, sempre que possível, o Assessor Parlamentar apresentará documento, foto do evento, ou atividade, ou, ainda, breve relatório da atividade externa desenvolvida.

Art. 8º. A utilização indevida dos registros de frequência poderá acarretar ao infrator e ao beneficiário a penalidade de demissão ou exoneração.

Art. 9º. O cálculo do valor do desconto incide sobre o valor do vencimento básico e de todas as parcelas de natureza remuneratória.

Parágrafo Único. O cálculo do valor a ser descontado será efetuado individualmente, segundo o padrão do servidor na tabela de vencimento básico, a jornada de trabalho a que esteja sujeito e, quando for o caso, o nível da função de que seja ocupante.

Art. 10. O descumprimento de jornada de trabalho pode caracterizar falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade.

Art. 11. O desconto financeiro relativo a faltas não

justificadas é realizado de acordo com o disposto no inciso I do art. 44 da Lei nº 8.112 de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527 de 1997.

Art. 12. Incumbe ao Presidente, podendo contar com apoio técnico, a tomada de decisões sobre esse tema, podendo criar normas complementares a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às suas necessidades.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 14. Os atos necessário à operacionalização deste DECRETO poderão ser regulamentados por Portaria.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, 25 de fevereiro de 2025.

JEAN RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 40357886

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
PORTARIA

Portaria nº 025/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Art. 1º Nomear, o Senhor FRANCISCO FRANCO SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº. XXX.422.XXX-27, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativo, nível CC4, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Pedro/RN, prevista na Lei Complementar nº 473/2025.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ADAILSON GOMES
Vereador Presidente

(MF), sob o nº 24.363.558/0001.08, representado neste ato pelo Presidente o Sr. JOSE ADAILSON GOMES, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade RG nº ***.558, e CPF/ MF sob a inscrição de nº ***.172.928-**, residente e domiciliado neste Município de São Pedro/RN, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: ITI TELECOM/GRUPO HELTON FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.778.101/0001-04, com endereço à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 458, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, representado por HELTON MONTE FAUSTINO, inscrito no CPF nº ***.263.534-**, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da Contratante gera direito ao contratado de pleitear a rescisão, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO PEDRO - RN, 28 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0801/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Francisco Cabral, 14, Centro, São Pedro - RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento do veículo pertencente a esta Câmara Municipal de São Pedro/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

JOSE ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

CONTRATANTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.065,00 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00Material de consumo.

ITI TELECOM/GRUPO HELTON FAUSTINO

CNPJ: 11.778.101/0001-04

CONTRATADO

VIGÊNCIA.....: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA E ASSINATURA: SÃO PEDRO - RN, 12 de fevereiro de 2025, JOSÉ ADAILSON GOMES, Presidente e Contratado.

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 51804647

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 35123418

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: CAMPOS E CAMPOS LTDA/POSTO CAMPOS, CNPJ: 07.448.838/0001-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025 - Processo nº 03000001/25

A Câmara Municipal de São Vicente/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação de empresa com a finalidade de prestar serviços gráficos**, visando atender o disposto no § 2º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 10 do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues *in loco* até o dia **19 de março de 2025, às 09h30m**, no prédio sede da Câmara, com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

endereço na Av. Senador Agenor Maria, nº 257 - CEP 59340-000 - São Vicente/RN, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camara.sv@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de São Vicente, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 002/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 13 de março de 2025.

São Vicente/RN, 13 de março de 2025.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Manoel Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 02738551

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 23835276

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA

Portaria nº 050/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Israel Hemeterio do Nascimento, portadora do CPF nº 070.XXX-XXX-66, para o cargo de Assessora de gabinete da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO
ELETRÔNICA Processo Administrativo nº
007/2025**

Processo Administrativo nº 007/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.125/0001-71, com sede na Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN, comunica a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em sua forma não eletrônica para Contratação de empresa especializada em: Contratação de empresa especializada em serviço de transmissões ao vivo de sessões, audiências públicas e demais eventos oficiais; prestação de serviço de operação do sistema de som durante as sessões da Câmara Municipal de Upanema/RN; prestação de serviço em captação audiovisual e fotográfica institucional, compreendendo a captura de imagens e vídeos por meio de câmeras profissionais; edição de material, criação de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

banco de dados e gerenciamento de imagens, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Upanema/RN.

Modo de Disputa: Sem disputa. A Câmara Municipal de Upanema manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme a Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e art. 173, §3º.

Valor Total Estimado: R\$ 53.716,74

Menor Orçamento Apresentado Por:

VICTOR BRUNO DE CARVALHO BEZERRA - CNPJ: 35.560.452/0001-02

Valor Homologado: R\$ 50.600,00

Informações

Esclarecimentos: licitacao.cmupanema@gmail.com

e

Upanema/RN, 21 de fevereiro de 2025.

Isabele Maire Medeiros Bezerra
Agente de contratação

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Código Identificador: 88711673

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN GABINETE DO PRESIDENTE.

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº00015/2025.

DISPENSA Nº00014/2025.

CREDOR: FA NUNES GONDIM.

CPF/CNPJ: 12.995.411/0001-43.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 15.237,09 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, parcelada de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene, limpeza e itens de copa e cozinha, para atender a demanda do poder legislativo de Antônio Martins-RN, conforme especificado no Termo de Referência. considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensabilidade de Licitação, venho emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021; visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Antônio Martins/RN, em 11 de março de 2025.

RAIR DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 006 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Convocação para Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o regime de tramitação e a urgência do Projeto de Lei nº003/2025, de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 14 de março (sexta-feira) às 19h (dezenove horas) no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio. A Sessão terá como matéria de discussão e votação o PROJETO DE LEI nº003/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização legislativa para celebração de contrato de permuta entre o município de Santo Antônio/RN e [parte envolvida], nos termos do artigo 76, inciso c, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A citada matéria tramita em regime de prioridade.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTO ANTÔNIO

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 12 de março de 2025.
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO:
59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL.: arezcamara@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Arez-RN e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Arez-RN aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arez-RN.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher (pode-se prever Procuradoras-Adjuntas), designada pelo Presidente da Câmara Municipal (pode-se prever que sejam eleitas pelo Legislativo), a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência da Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual/Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual/municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112



CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO:
59.170-000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

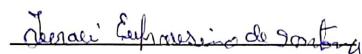
IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

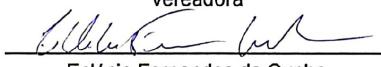
Art. 5º. A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Arez/RN -13 de Março de 2025



Juraci Santana
Vereadora



Eclécio Fernandes da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Arez

Publicado por:

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 56763738
Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000(TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	240200001
CREDOR:	ELIAS AVELINO DOS SANTOS
CPF/CNPJ:	24.208.480/0001-49
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 17.213,60 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de material de expediente para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

POÇO BRANCO/RN, em 13 de março de 2025.

PRESENTE

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 06566725

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120300001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 14/03/2025 a 14/03/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 13 de março de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 80858601

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120300002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 14/03/2025 a 14/03/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 13 de março de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 57874723

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA UMA VISITA NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA – CBPA, PARA SOLICITAR ALEVINOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE AUMENTAR A PRODUÇÃO DE PEIXES E ASSIM BENEFICIAR OS PESCADORES LOCAIS**, como consta no Processo de Diária nº 004/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
13 de março de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.543-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camarajs@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 03360518

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 020, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **ALCIDES AZEVEDO DA CUNHA** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA VISITAR O GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL UBALDO FERNANDES, PARA SOLICITAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, como consta no Processo de Diária nº 005/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
13 de março de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 030, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IGOR ANDERSON FARIAS DE SOUSA** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FELIPE DA SILVA RODRIGUES** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2025, junto a JORDÃO BEZERRA VIANA, inscrito no CPF Nº ***.342.754-**, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as) em atividade parlamentar junto ao Poder Legislativo do município de Ceará-Mirim/RN. Com valor global de R\$ 44.313,33 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso V, § 5º e incisos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 88182232

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Locatário: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Locador (a): JORDÃO BEZERRA VIANA, inscrito no CPF sob o nº ***.342.754-**.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as) em atividade parlamentar junto ao Poder Legislativo do município de Ceará-Mirim/RN.

Valor mensal: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

Valor Global: R\$ 44.313,33 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos)

Fundamentação: Artigo 74, inciso V, § 5º e incisos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 13 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM;

Projeto de Atividade: 01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2296 de 19 de dezembro de 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2025)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
PRESIDENTE
LOCATÁRIO

Jordão Bezerra Viana
CPF: ***.342.754-**
LOCADOR

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 04132544

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da pauta!

DECRETO Nº 02/2025 DE 13 MARÇO DE 2025

Suspende a sessão ordinária prevista para o dia 14 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que não houve matéria protocolada em tempo hábil a análise da presidência e assessoria para inserção de pauta conforme artigo 121, §1º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a presidência deve disponibilizar a pauta em até 24 horas de antecedência da sessão, conforme artigo 173, § 2º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que houve matérias protocoladas somente hoje 13 de março de 2025, dificultando a análise para posteriormente ser disponibilizada a pauta.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender conforme artigo 51, §2º, III do Regimento Interno a sessão ordinária prevista para o dia 14 de março de 2025.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tenente Ananias-RN, 13 de março de 2025.

FRANCISCO
WELLINGTON DE
ANDRADE:4840490040
0

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WELLINGTON DE
ANDRADE:48404900400
Dados: 2025.03.13 14:17:23
-03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE *Câmara Municipal de Espírito Santo*

Resolução Nº 002/2025

Ementa: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, com fulcro na lei orgânica municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos Servidores da Câmara e Vereadores do Município, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou proveito do beneficiário do crédito.

§ 2º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível, observado o percentual máximo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos servidores do Poder Legislativo independente do regime de contratação e aos Vereadores do Município.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Espírito Santo

Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

Art. 4º - É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista ou garantidor do pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.

Art. 5º - A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta resolução ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º - Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta resolução.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, RN 12 de março de 2025.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Deputado Aluísio Bezerra, 192 – Centro Espírito Santo/RN – CEP 59.180-000
C.N.P.J nº 40.800.575/0001-03

Publicado por:
Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 86048487

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição, parcelada de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene, limpeza e itens de copa e cozinha, para atender para atender a demanda do poder legislativo de Antônio Martins-RN, conforme especificado no Termo de Referência.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F A NUNES GONDIM LTDA - R\$ 15.237,09.

Antônio Martins - RN, 13 de Março de 2025
RAIR DE OLIVEIRA CUNHA - Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:
RAIR DE OLIVEIRA CUNHA
Código Identificador: 17501545

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de confecção de camisa gola polo em malha pique 50% algodão e 50% poliéster

Contratado.....: SL FARDAMENTOS

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2025

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 75350827

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) SL FARDAMENTOS, referente à Serviço de confecção de camisa gola polo em malha pique 50% algodão e 50% poliéster .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 10014403

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de emissão de certificado digital E-CPF e E-CNPJ A1

Contratado.....: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN,

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 01474721

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA, referente à Serviço de emissão de certificado digital E-CPF e E-CNPJ A1.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 11878335

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Confecção de carteiras e chaveiros em couro, diplomas tomanho 24x30 com molduras em vidro e alumínio

Contratado.....: MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Março de 2025

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 53586153

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO, referente à Confecção de carteiras e chaveiros em couro, diplomas tomanho 24x30 com molduras em vidro e aluminio .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Março de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 16236447

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CONEXCAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

Assim, cumprindo o rito porcessual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Março de 2025

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Comissão de Contratação
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 37457805

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONEXCAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Março de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 61482886

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passageiros aéreos nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO que o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras."

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº015/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passageiros aéreos nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), , em favor da empresa: **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71, com endereço à Valdir Targino, nº3565- sala 01 – Candelária - Natal /RN – CEP: 59064-670.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 13 de março de 2025.

Elecio Fernandes da Cunha
Presidente

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 13864844

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ sob nº 08.712.457/0001-30
CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
CNPJ/MF: 55.738.556/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo Reserva, Emissão, Marcação e Remarciação de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara municipal de Arez/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade:..2001. Manutenção da Câmara Municipal

Elementos Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

DATA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 13/03/2025
Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente
Contratante

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
CNPJ/MF: 55.738.556/0001-71
Evania dos Santos Correia
CPF: xxx.547.614 -xx
Representante Legal
Contratado

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120300003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO RUBENS PINHEIRO NUNES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 14/03/2025 a 14/03/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR FRANCISCO RUBENS PINHEIRO NUNES SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 13 de março de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 28462020

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Comptecimento com
Portalegre
BIÊNIO 2025-2026

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Portalegre/RN, na qualidade de Presidentes, Vice-Presidentes e Membros para o biênio 2025-2026, os Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a):

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

-	Vereador(a)	Partido
Titular	José Edson de Paiva	Podemos
Suplente	Cícero Adalberto Marques Viana	União Brasil
Titular	Márcio Francisco de Souza Paiva	União Brasil
Suplente	Paulo Andreaso de Lucena	União Brasil
Titular	Afrânio Gurgel de Lucena	MDB
Suplente	Antônio Assis de Holanda Freitas	MDB

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

-	Vereador(a)	Partido
Titular	Márcio Francisco de Souza Paiva	União Brasil
Suplente	Cícero Adalberto Marques Viana	União Brasil
Titular	José Edson de Paiva	Podemos
Suplente	Paulo Andreaso de Lucena	União Brasil
Titular	Antônia Dornellis de Paiva	MDB
Suplente	Afrânio Gurgel de Lucena	MDB

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



III – Comissão de Obras e Serviços Públicos:

-	Vereador(a)	Partido
Titular	Paulo Andreaso de Lucena	União Brasil
Suplente	Márcio Francisco de Souza Paiva	União Brasil
Titular	Antônio Assis de Holanda Freitas	MDB
Suplente	Antônia Dornellis de Paiva	MDB
Titular	José Edson de Paiva	Podemos
Suplente	Cícero Adalberto Marques Viana	União Brasil

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência:

-	Vereador(a)	Partido
Titular	Cícero Adalberto Marques Viana	União Brasil
Suplente	Márcio Francisco de Souza Paiva	União Brasil
Titular	José Edson de Paiva	Podemos
Suplente	Paulo Andreaso de Lucena	União Brasil
Titular	Afrânia Gurgel de Lucena	MDB
Suplente	Antônia Dornellis de Paiva	MDB

Art. 2º **DESIGNAR** no dia 14 de março do corrente ano, às 17h, na Sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, a realização das reuniões de instalação e eleições dos Presidentes e Vice-Presidentes e Membros das Comissões referidas no art. 1º.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico desta Casa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Portalegre, 13 de março de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0399/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08470502000198-1-000004/2025

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço | TIPO DE AVALIAÇÃO: Por item

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II

OBJETO: aquisição de material de expediente.

FORNECEDOR I: DIGITAL HOME LTDA | CNPJ: 51.204.249/0001-50

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
1	Adesivo instantâneo para metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros. Composição: etil cianoacrilato. Viscosidade média. 20g.	Unidade	12	Cibra Bond	52,56
10	Cola de isopor 90g	Unidade	30	Iris	116,40
14	Etiquetas autoadesivas 25,4x66,7mm, folha c/30 etiquetas	Unidade	100	Maxprint	59,00
26	Papel fotográfico glossy A4, 180g/m ² , pacote com 50 folhas	Unidade	40	Masterprint	599,20
33	Pilha alcalina, não recarregável, AAA, tensão nominal 1,5v	Unidade	40	Elgin	51,60
35	Tesoura de uso geral inox nº7	Unidade	06	Masterprint	40,62

FORNECEDOR II: MARFAP COMERCIAL LTDA | CNPJ: 49.978.985/0001-13

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
2	Arquivo permanente desmontável, confeccionado em polipropileno, fecho frontal de encaixe, medindo aproximadamente 260x252x135mm. Cor cinza.	Unidade	80	Polibras	470,40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

FORNECEDOR III: APMB SERVIÇOS E COMERCIO | CNPJ: 57.471.969/0001-68
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
3	Bateria alcalina íon de lítio, não recarregável 9v	Unidade	360	Elgin / Panasonic ou Similar	828,00

FORNECEDOR IV: CONFIANÇA PAPELARIA | CNPJ: 24.208.480/0001-49

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
4	Borracha plastica branca TR18	Unidade	40	Futuro	50,40
5	Caderno para protocolo de correspondência com 100 fls	Unidade	05	Cadersil	57,00
6	Caixa Com 50 Pastas Suspensas Completa Kraft	Caixa	03	Dello	414,00
11	Elástico "amarelo" c/100 unidades	Unidade	10	Premier	37,00
13	Envelope saco branco, medindo 220x320mm.	Unidade	100	Scritty	58,00
15	Etiquetas autoadesivas 50x100mm, folha c/10 etiquetas	Folha	100	Colacril	64,00
22	Grampo galvanizado - 26/6, com 1000 unidades	Unidade	50	Futuro	90,00
27	Papel ofício A4, 75g/m ² , pacote com 100 unidades. Cor azul.	Unidade	02	Report	15,80
30	Pasta classificadora em cartolina com impressão, 480g/m ² , medindo 345x235mm, com grampo plástico	Unidade	200	Cartex	956,00

FORNECEDOR V: ALSANT SOLUÇÕES LTDA | CNPJ: 48.747.909/0001-36

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
7	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, cor preta ou cinza, com visor amplo inclinado e teclas extras grandes.	Unidade	10	Hmox	149,80
8	Caneta esferográfica, material em resina termoplástica, corpo sextavado transparente, esfera de tungstênio, ponta de latão, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. Cor azul.	Caixa	6	Compactor	179,94

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

9	Caneta marca-texto, material em plástico, tipo de ponta chanfrada, tinta à base de água, secagem rápida, cor fluorescente amarela.	Unidade	5	BRW	5,95
20	Grampeador em aço carbono, para grampos de 26/6 e 24/6, capacidade para grampear até 20 folhas. Cor preta ou cinza.	Unidade	10	BRW	122,20
25	Notas autoadesivas removíveis cores, pacote com 4 blocos de 100fls, medindo aproximadamente 38mmx50mm.	Pacote	50	BZ	238,50

FORNECEDOR VI: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA | CNPJ: 08.010.923/0001-36

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
12	Envelope convite, tamanho A5.	Unidade	300	Scrity	270,00
16	Estilete 18mm com lâmina de aço	Unidade	8	Keep	16,00
17	Fita adesiva gomada 18mmx50m, papel kraft liso	Unidade	10	Eurocel	45,00
18	Fita de empacotamento transparente 45mmx50m	Unidade	10	Gatte	39,60
19	Grampeador De Metal para até 100 Folhas	Unidade	2	Master	110,00
21	Grampo galvanizado - 23/10, com 1000 unidades	Unidade	02	Frama	14,80
23	Grampo galvanizado - 9/10, com 1000 unidades	Unidade	10	Jocar	53,00
24	Lápis grafite preto, corpos em madeira sextavado, 2b, diâmetro da carga de 2mm.	Unidade	360	BRW	144,00
31	Perfurador de Papel de metal, 2 furos, capacidade para 30 folhas. Cor preta ou cinza.	Unidade	10	Master	380,00
34	Régua em liga de aço prateada, graduada, medindo 30 cm	Unidade	10	Jocas	52,00
40	Tinta para carimbo automático, 40ml. Cor preta.	Unidade	10	Radex	42,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

FORNECEDOR VII: CONNECT COMERCIO LTDA | CNPJ: 23.314.431/0001-28

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
28	Papel sulfite A4, 75g/m ² , pacote com 500 unidades. Cor branca.	Unidade	200	Chamex	5.192,00

FORNECEDOR VIII: ALEXANDRE DA SILVA CINTRA | CNPJ: 54.561.389/0001-73

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
29	Papel texturizado vergê A4, 180g/m ² , pacote com 50 folhas. Cor branca.	Unidade	20	Masterprint	300,00

FORNECEDOR IX: MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS | CNPJ: 49.604.476/0001-20

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
36	Tinta original Epson 544, 65ml, cor amarelo	Unidade	5	Epson	117,50
37	Tinta original Epson 544, 65ml, cor ciano	Unidade	5	Epson	117,50
38	Tinta original Epson 544, 65ml, cor magenta	Unidade	5	Epson	117,50
39	Tinta original Epson 544, 65ml, cor preta	Unidade	10	Epson	235,00
41	Toner compatível CF 283-A	Unidade	10	Classe A	220,00
43	Toner compatível com impressora HP LaserJet Pro MFP M 127FN	Unidade	20	Classe A	440,00

FORNECEDOR X: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA | CNPJ: 08.692.456/0001-71

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
45	Toner compatível com impressora Samsung ML-1665 (D104 - MLT -1045 - ML 1860	Unidade	15	Fastprinter	569,85

FORNECEDOR XI: JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS | CNPJ: 50.570.701/0001-34

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
32	Pilha alcalina, não recarregável, AA, tensão nominal 1,5v	Unidade	150	Huayunok	195,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

FORNECEDOR XII: ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA | CNPJ: 49.962.683/0001-57

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
42	Toner compatível com impressora Brother DCP 1617NW (toner TN 1000 e TN 1060)	Unidade	35	Shenzhen	560,00
44	Toner compatível com impressora HP LaserJet Pro P1102W	Unidade	25	Shenzhen	525,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.412,12 (quatorze mil quatrocentos e doze reais e doze centavos)

Currais Novos, 13 de março de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 54427020

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 11.273.041/0001-78

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Públíco, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ARTUR REGIS BARRETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Sérgio Pereira de Souza LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.273.041/0001-78, sediada na praça Ubaldo Fernandes, nº 198, sala 3-C, centro, Caraúbas-RN, neste ato representada por **Sérgio Pereira de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX70 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-02, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 002/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2024, cujo objeto é a *contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de link de acesso à internet através de infraestrutura 100% em fttx (fibra optica) para em atendimento as necessidades da Câmara Municipal/RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Página 1 | 2

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

- 3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 22.01.0002/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA LTDA
<p>Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)</p>	<p>Sérgio Pereira de Souza Representante Legal (CONTRATADA)</p>

Página 2 | 2

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 41807124

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de demanda de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da câmara municipal de Santa Cruz-RN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

Os interessados poderão obter o respectivo TERMO DE REFERÊNCIA com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **19 de março de 2025**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacaoescmsantacruzrn@gmail.com.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2025

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

Código Identificador: 05376704

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais e mão de obra para confecção de chave, conserto de fechadura, troca de cilindro e abertura de fechaduras de portas, sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da câmara municipal de Santa Cruz-RN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

Os interessados poderão obter o respectivo TERMO DE REFERÊNCIA com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia **19 de março de 2025**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacaoescmsantacruzrn@gmail.com.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2025

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

Código Identificador: 88475830

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2112

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.